

PERÍODO OBSERVACIONAL

Definição: trata-se de um período de observação da rotina de um ou mais setores do hospital com o objetivo de desenvolver e/ou aprimorar técnicas assistenciais em atendimento à demanda individual ou institucional de profissionais (não estudantes) de instituições públicas, filantrópicas ou privadas. Por não ser uma atividade de ensino, vale ressaltar que este **período observacional NÃO É UM 'ESTÁGIO'**.

Os períodos observacionais no Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) são regulamentados pelas seguintes normas e rotinas:

- Cada interessado deve preencher todos os campos do formulário anexo (disponível no site do IIER), coletar as assinaturas referentes à sua instituição de origem e encaminhá-lo à Diretoria da Divisão Científica do IIER (pessoalmente ou pelo email visitaacademica@emilioribas.sp.gov.br);
- A Diretoria da Divisão Científica do IIER só receberá formulários para requisição de um **período observacional** com pelo menos 30 dias de antecedência em relação à data pretendida;
- Cabe à Diretoria da Divisão Científica do IIER consultar o(s) setor(es) a ser(em) visitado(s) sobre sua disponibilidade de receber o visitante no período solicitado. A confirmação (ou não) do **período observacional** será respondida ao solicitante em até 10 dias após o recebimento do formulário;
- A requisição do **período observacional** através do preenchimento do Formulário é individual - poderão ser aceitos até três visitantes simultâneos de uma mesma instituição, mas cada um com seu respectivo Formulário;
- O **período observacional** terá sua duração estabelecida de comum acordo entre o solicitante e o(s) setor(es) a ser(em) visitado(s), respeitando-se o período máximo de 90 dias;
- Todo **período observacional** no IIER terá um anfitrião servidor do(s) setor(es) a ser(em) visitado(s), o qual terá de ter a mesma profissão que o solicitante. Não está previsto conteúdo pedagógico algum - suas funções limitam-se a demonstrar as atividades de rotina e a estrutura organizacional daquele(s) setor(es);
- Uma vez aprovado o **período observacional** solicitado, cabe ao visitante identificar-se na recepção do hospital para receber o crachá de '**Observador**', o qual já estará pronto e confeccionado em seu nome. O visitante deverá então se dirigir à Divisão Científica para ser acolhido, a qual o encaminhará ao(s) setor(es) a ser(em) visitado(s). O respectivo crachá deverá ser devolvido ao término do período;
- Não serão aceitos questionários ou entrevistas que configurem pesquisas ou protocolos sem o prévio conhecimento e aprovação pela Divisão Científica do IIER. Não serão aceitas nem respondidas quaisquer perguntas pós-visita por telefone, email, fax ou carta;
- O **período observacional** não inclui nenhum direito a estacionamento, refeições, material didático, photocópias, equipamentos de proteção individual e similares. Qualquer filmagem ou fotografia deverá ser explicitamente autorizada pelo profissional responsável do setor, sendo veementemente proibida qualquer obtenção de imagens de pacientes e/ou seus familiares, bem como de documentos médicos, prontuários etc;
- Os observadores comprometem-se a respeitar os regulamentos internos do IIER, comportar-se de maneira ética e adequada aos preceitos de uma Unidade Assistencial de Saúde Pública, zelar pelos seus instrumentos e materiais, bem como observar o sigilo das informações a que tiverem acesso;
- A Divisão Científica do IIER não emite nenhum certificado ou atestado referente aos períodos observacionais, mas subscreverá qualquer declaração assinada pelo anfitrião do(s) setor(es) visitado(s), se o(s) mesmo(s) assim desejar(em);
- Cabe à Diretoria da Divisão Científica decidir sobre eventuais casos omissos ou situações não previstas neste documento, priorizando os interesses do IIER e de seus servidores.